LEI Nº 3064, DE 27 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo contratar a locação de imóvel para os fins que menciona, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado contratar com a Imobiliária Rogério Faria Imóveis Ltda, CGC nº 42.897.737, a locação de um imóvel de propriedade de Stoessel Teixeira de Lima, até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A locação a que se refere este artigo visa proporcionar a instalação do Centro de Atendimento Psico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Educação e Cultura**
08492522117	Manutenção do Núcleo de Aperfeiçoamento do Potencial Humano
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.500,00
TOTAL	**.....R$ 5.500,00**

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada no Orçamento Vigente parte da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Educação e Cultura**
08421881038	Const. de Escolas p/ Ens. Fundamental - Rec. F. E.
4110.00	Obras e Instalações.....R$ 5.500,00
TOTAL	**.....R$ 5.500,00**

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1999.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de maio de 1999.

ELIZALDO FRADE
Prefeito Municipal em Exercício

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete